



F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 2/2025 - Conselheiros CAPGP 2025 - 2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cerro Largo-RS, 03 de outubro de 2025.

Conselheiro Relator: Demétrio Alves Paz

Processo: 23205.020252/2025-11 - Eletrônico

Assunto: indicação da servidora Taiz Viviane dos Santos para exercer a função de Auditora Chefe da UFFS.

Interessado: CAPGP

I Histórico

O processo trata da análise da indicação da servidora Taiz Viviane dos Santos para exercer a função de Auditora Chefe da UFFS. Os seguintes documentos compõem o processo e foram disponibilizados ao relator:

- 1) Ofício Nº 44/2025 – AUDIN;
- 2) Portaria 2.737, de 20 de dezembro de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União;
- 3) Decisão Nº 5/2025 - CONSUNI – CAPGP;
- 4) Decisão Nº 6/2025 - CONSUNI – CAPGP;
- 5) Resolução Nº 10/CONSUNI CAPGP/UFFS/2015 (ALTERADA) - Aprova o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul;
- 6) Plano de ação para transição de cargo de auditor-chefe;
- 7) Despacho Padrão Nº 24/2025 – AUDIN – com currículo Lattes da indicada;
- 8) Declaração do indicado para titular da unidade de auditoria interna;
- 9) Certificados de participação nos seguintes eventos e cursos:
 - a) 56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec), realizado em junho de 2023;
 - b) 57º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec), realizado em julho de 2024;
 - c) Curso Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM, com carga horária de 20 horas;
 - d) Curso Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos, com carga horária de 20 horas;

- e) Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI, realizado em agosto de 2023; e
 - f) 44º COMBRAI – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, realizado em outubro de 2024.
- 10) Despacho do Reitor Nº 799/2025.

A seguir, apresenta-se a análise técnica do processo em análise, considerando a legislação e os documentos que fundamentam a solicitação, assim como o interesse institucional.

II Relatório Técnico

No ofício Nº 44/2025 – AUDIN, a atual Auditora Chefe da UFFS, solicita ao Reitor a indicação de um novo titular para a função, tendo em vista que o a atual mandato encerra em 30 de abril de 2026 e é necessário que o nome indicado seja submetido à apreciação tanto do CONSUNI quanto da Controladoria-Geral da União - CGU em processo com documentação anexada, conforme exigência da Portaria CGU nº 2.737/2017.

A Portaria 2.737, de 20 de dezembro de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, regulamenta “o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno”. De acordo com o Artigo 2º e seus incisos:

O dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo máximo de que trata o §2º do art. 1º, acompanhada da Declaração preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo, e de currículum vitae, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

I - Cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;

II - Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

III - Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas;

IV - Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental; e

V - Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o caput.

Dessa forma, o presente processo está de acordo com a legislação, pois tanto o Reitor quanto a indicação dele cumprem com o que é exigido pela regulamentação.

A Decisão N° 5/2025 - CONSUNI – CAPGP prorrogou o prazo do cargo de titular da unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul por um ano e a Decisão N° 6/2025 - CONSUNI – CAPGP retifica o prazo até 30 de abril de 2026. Ambas as decisões estão de acordo com o parágrafo 1º do artigo 9º da Portaria 2.737, que trata do prazo de permanência no cargo, tal como se lê em:

Art. 9º A permanência no cargo de titular da unidade de auditoria interna deve ser limitada a três anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§1º Fenda a prorrogação referida no caput, se a manutenção do titular da unidade de auditoria interna for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, a autoridade máxima da entidade poderá prorrogar a designação por mais 365 dias, mediante decisão fundamentada e que contenha análise de plano de ação para transferência das referidas atividades relevantes.

Após o esgotamento de todos os prazos legais, faz-se necessário a indicação de uma nova pessoa para ocupar a função de Auditor Chefe da UFFS.

A Resolução N° 10/CONSUNI CAPGP/UFFS/2015, que foi alterada pelas resoluções: N° 4 /CONSUNI CAPGP/UFFS/2018, N° 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2018 e N° 25/CONSUNI CAPGP /UFFS/2020, aprova o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul. No documento, estão explicitadas: a finalidade, a abrangência, a organização, a competência, os procedimentos técnicos, as competências do CONSUNI/CAPGP e o programa de gestão e melhoria da qualidade. Uma das competências do CONSUNI/CAPGP está prevista no inciso IV do artigo 23, no qual se lê: “observar as normas e orientações da CGU quanto ao perfil profissional do titular da Unidade de Auditoria Interna, sua nomeação, designação, exoneração ou dispensa”, que é o objeto da presente relatoria.

O Plano de ação para transição da função de Auditor Chefe é claro e está de acordo com o parágrafo 1º do artigo 9º da Portaria 2.737.

No Despacho Padrão N° 24/2025 – AUDIN, há o Currículo Lattes de Taiz Viviane dos Santos. Ela é graduada em Ciências Contábeis (URI/Campus Erechim, 2007). Possui especializações em Controle da Gestão Pública Municipal pela UFSC em 2012 e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal pela Uninter em 2013. É mestra em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais pela Unochapecó em 2015 e atualmente é doutoranda em Administração pela Uonesc, sendo Bolsista Prosuc/Capes. É Auditora na UFFS desde 2012, tendo já atuado anteriormente na função de Auditora Chefe de 2012 a 2019. Igualmente, atuou como coordenadora da Auditoria Interna no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) entre os anos de 2011 e 2012. Como se percebe, há uma ampla experiência que a qualifica para o cargo.

A Declaração do indicado para titular da unidade de auditoria interna está preenchida em conformidade com o anexo 1 da Portaria 2.737. Do mesmo modo, os certificados apresentados dão conta das exigências previstas nos Incisos III, IV e V do artigo 2º da Portaria 2.737.

Por último, o Despacho do Reitor N° 799/2025 indica a servidora Taiz Viviane dos Santos para o cargo de auditora chefe da UFFS, pois “reúne as qualificações técnicas necessárias e atende aos requisitos previstos no Art. 7º da Resolução n.º 10/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2015 e na legislação”.

III Voto do Relator

Considerando toda a documentação apresentada, o cumprimento de todos os aparatos legais, assim como os requisitos para o cargo, voto favoravelmente à indicação de Taiz Viviane dos Santos para o cargo de auditora chefe da UFFS.

Demétrio Alves Paz
Relator / SIAPE 1334435

(Assinado digitalmente em 03/10/2025 23:52)

DEMETRIO ALVES PAZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CL (10.38.04)
Matrícula: ###344#5

Processo Associado: 23205.020252/2025-11

Visualize o documento original em <https://sipac.uff.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI, data de emissão: 03/10/2025 e o código de verificação: f2e59af802